



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



DECRETO Nº 210/ 2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“DITA NORMAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Sr. Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 8.666/1993, combinado com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e atendendo a Resolução TCM nº 1357/2017,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Oliveira dos Brejinhos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.798.905/0001-09, por intermédio do Gestor Municipal, Senhor CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, FAZ SABER A TODOS, especialmente os fornecedores deste ente federativo, que todos os processos de compras, aquisição de qualquer produto, serviços e ou bem em nome do município de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, necessariamente será autorizado pelo PREFEITO, isso no momento da compra para assim posteriormente ser empenhado e encaminhado ao setor de pagamento, somente serão reconhecida as compras que forem autorizadas pelo Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, 13 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA

PREFEITO

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000